



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000005/2025

Processo: 154.00006077/2025-14

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso:

Prazo de Entrega: 7 dias corridos

Prazo de Pagamento: 10 dias corridos

Validade da Proposta: 7 dias corridos

Observações: MANUTENÇÃO BEBEDOURO CRP

Data de Publicação no PNCP: 05/06/2024

Data: 23/06/2025 13:37

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

1.150,00

| Item #1   Lote:   Situação: Em análise       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Bem: 8137323   BEC: 11061   Material: 492116 | 1 SERVIÇO  | 1.150,00       | 1.150,00    |

BEBEDOURO (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOO./SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AGUA) Serviços de conserto de bebedouro chapa patrimonial 027011779, conforme proposta anexa

Demanda: 202500187304 - ECA - \DEPARTAMENTO 2014\CRP2014\CRP

Item de Despesa: 33903980

Contratação gov.br:  
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO;

| # | Data       | Pesquisado em                                              | Prazos                                                                               | Valor Unitário |
|---|------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 | 23/06/2025 | Aquadrin (28.926.532/0001-73)<br>Parâmetros: IV [Tabela 1] | Entrega: 7 dias corridos<br>Pagamento: 10 dias corridos<br>Validade: 7 dias corridos | 1.150,00       |

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

| Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| #                                 | Descrição do Parâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| I                                 | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| II                                | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| III                               | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| IV                                | Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| V                                 | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VI                                | Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23). |
| VII                               | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).                                                                                                                                                      |

Documento gerado em: 23/06/2025 14:10

Página 1 / 2

Documento 66299 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COPETENTE (0072005650)

SEI 154.00006077/2025-14 / pg. 1

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 23/06/2025 14:10

Responsável: Josenildo Severino de Araujo (2462250)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Maria Clotilde Perez Rodrigues (1249566)

Diretor de Unidade de Ensino



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W86L-DH6M-3JGI-IH63 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W86L-DH6M-3JGI-IH63>

**Maria Clotilde Perez Rodrigues**

**Nº USP:** 1249566

**Data:** 23/06/2025 14:52



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA Nº 41/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio**

**Processo nº 2024.1.16.27.1**

**Portaria nº 41/2024 - ECA**

A DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

### PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

#### Agente de Contratação e Pregoeiro:

Alessandro Menegat – Nº Funcional: 16100787

Daniela de Almeida Flausino – Nº Funcional: 3391402

Diogo Soares Gonçalves Cruz – Nº Funcional: 16391125

Domenico Colacicco Neto – Nº Funcional: 3319136

Erivaldo Rodrigues de Oliveira – Nº Funcional: 3060278

Josenildo Severino de Araujo – Nº Funcional: 2462250

Luiz Fernando Carvalho Breves – Nº Funcional: 5424093

Marcia Rangel – Nº Funcional: 2115530

Marcio Ruiz Calancha – Nº Funcional: 3056300

Maria Isabel Pita – Nº Funcional: 3609842

#### Equipe de Apoio:

Unidade Despesa:

27 - Escola de Comunicações e Artes

Centro Gerencial:

\\DEPARTAMENTO 2014\\CRP2014\\CRP ((CRP))

Justificativa fora PCA:

Compra não prevista no PCA, por se tratar de um bebedouro que apresentou problemas nesta data, e necessário o conserto, uma vez que é de uso de nossos alunos de graduação do CRP

Valor Total Estimado:

1.150,00

Requisitante:

2634481 - Valdeci Soares de Lima (soares@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-4479 - ramal USP: 914479

Endereço de Entrega:

Av. Profº. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 | Relações Públicas - CRP - Andar: Térreo - Bloco: B - Sala: Secretaria

Finalidade:

Conserto de Bebedouro

Data de Cadastro:

16/06/2025 10:17

Última Alteração:

17/06/2025 08:42

| Nº Item                                                                                                                                                                                     | Classe Contabiliza | Cód.Mat.              | Cód. Bem | Cód. Contabiliza | Cód.Compras Gov | Qtd.            | Unid.Compra | Situação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------|------------------|-----------------|-----------------|-------------|--------------|
| 1                                                                                                                                                                                           | 503                | 492116                | 8137323  | 11061            | 3506            | 1               | SERVIÇO     | Para compras |
| Preço Unitário                                                                                                                                                                              | Item do DFD        | Contratação (gov. br) |          |                  |                 | Item Despesa    |             |              |
| 1.150,0000                                                                                                                                                                                  | #null              |                       |          |                  |                 | 33903980        |             |              |
| Descrição - Grupo/Item/Subitem                                                                                                                                                              |                    |                       |          |                  |                 | Processo Compra |             |              |
| SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE (A)CONDICIONAMENTOS / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AGUA |                    |                       |          |                  |                 |                 |             |              |
| Características                                                                                                                                                                             |                    |                       |          |                  |                 |                 |             |              |
| UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO                                                                                                                                                                  |                    |                       |          |                  |                 |                 |             |              |
| DESCRIÇÃO: BEBEDOURO                                                                                                                                                                        |                    |                       |          |                  |                 |                 |             |              |
| Complemento:                                                                                                                                                                                |                    |                       |          |                  |                 |                 |             |              |
| Serviços de conserto de bebedouro chapa patrimonial 027011779, conforme proposta anexa                                                                                                      |                    |                       |          |                  |                 |                 |             |              |
| Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim                                                                                                           |                    |                       |          |                  |                 |                 |             |              |

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A presente contratação visa atender à necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado do bebedouro instalado nas unidades da Autarquia, promovendo o acesso à água potável e segura para alunos e funcionários do CRP

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Não previsto no Plano de Contratação Anual

**III - Requisitos da contratação.**

Os serviços a ser contratado deverá compreender a manutenção do bebedouro, abrangendo os seguintes requisitos mínimos:

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência no serviço, com equipe técnica qualificada.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Trata-se de Conserto de um Bebedouro que apresentou problemas no seu funcionamento nesta data

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Aquisição de novos bebedouros: inviável economicamente, pois implicaria em custos superiores à manutenção, além da destinação dos equipamentos ainda recuperáveis;
2. Locação de bebedouros com manutenção inclusa: alternativa estudada, porém descartada por apresentar custo mensal superior à manutenção dos próprios

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Com orçamento apresentado, cujo os valores com higienização a trocas de peças o valor dos serviços ao custo de R\$ 1.150,00

Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para realizar manutenção nos bebedouros da Autarquia. A empresa será responsável pela execução dos serviços com fornecimento de peças constantes do orçamento ora apresentado com a devida garantia dos serviços

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

O pagamento será realizado em uma única parcela

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Com a manutenção conserto do bebedouro, espera-se reduzir a ocorrência de falhas técnicas graves, prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar gastos com substituições desnecessárias. A iniciativa possibilita uso racional de recursos financeiros e minimiza os impactos ambientais associados ao descarte precoce.

A medida também proporciona melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que diminui as interrupções causadas por defeitos e reduz a necessidade de atuação emergencial de servidores da área de apoio predial

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato,**

**inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não será necessário a formalização de contrato para esta aquisição

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

A contratação de manutenção de bebedouros possui interdependência com o contrato de fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, bem como com a manutenção predial geral, que eventualmente pode demandar ajustes na infraestrutura para o correto funcionamento dos bebedouros

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A opção pela manutenção, em detrimento da substituição integral dos equipamentos, reduz a geração de resíduos eletrônicos e metálicos. As peças substituídas, quando aplicável, deverão ser descartadas conforme diretrizes da logística reversa previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Requisitos adicionais de sustentabilidade incluem o uso de peças com certificação de baixo consumo energético, quando aplicável, e a priorização de fornecedores com políticas ambientais ativas.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Diante da análise técnica e econômica apresentada, conclui-se que a contratação de serviços de manutenção do bebedouro é a solução mais adequada para atender à necessidade da Autarquia. A medida garante o pleno funcionamento do equipamento, assegura condições sanitária mínima para os usuários e preserva os recursos públicos com eficiência e sustentabilidade

[www.aquadrin.com.br](http://www.aquadrin.com.br)

(11) 4335-1074 = (11) 4127-4264

(11) 4127-1859 = (11) 4127-3586

S. Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo, 16 de Junho de 2025

6666

Contato: AACD (ECA -USP)

A/C VALDECI

TEL 11 99162-8577

Manutenção Corretiva

| Quant | Descrição                                                                                                                                  | Valor Unitário | Valor total |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01    | <b><u>BEBEDOURO BDF (BLOCO 3)</u></b><br>✓ TROCA DO COMPRESSOR 1/8 110V<br>✓ TROCA DO MICROMOTOR 1/40 110V<br>✓ TROCA DA VALVULA SOLONOIDE | R\$ 1150,00    | R\$1150,00  |

Condições de Pagamento

Execução do Serviço:

Validade da proposta:

BL10 DDL

07 dias

07 dias.

Dados Bancários:

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 0427-8

CONTA CORRENTE: 62367-9

PIX: 28.926.532/0001-73

**FORNECEMOS NOTA FISCAL, LAUDO, CERTIFICADO DO SERVIÇO E  
ETIQUETAS COM DATA DE REALIZAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO E RESPECTIVA  
VALIDADE.**

Atenciosamente;

Vanessa Fernandes

Depto Comercial



28.926.532/0001-73

M. A. GUGLIELMI  
TRATAMENTO DE ÁGUA MERUA FLAMÍLIO FAVERO, 28  
NOVA PETRÓPOLIS - CEP 09780-530  
[SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP]



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QGF5-EACC-RQJG-V4L9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QGF5-EACC-RQJG-V4L9>

**Luiz Alberto Beserra de Farias**

Nº USP: 3207037

Data: 16/06/2025 21:09



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 187304/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Atraso na entrega/execução

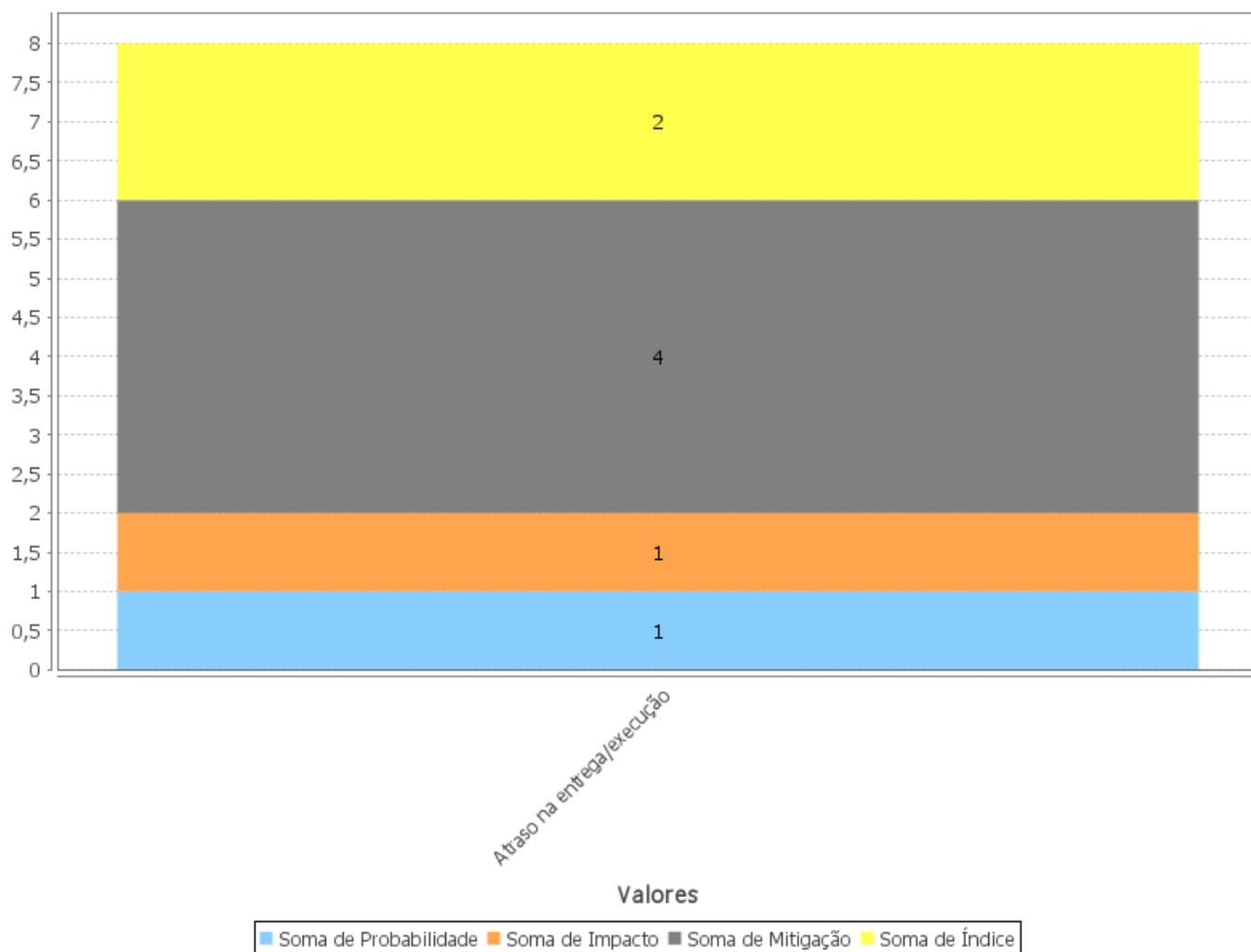
**Probabilidade de ocorrência:** 1 - baixa

**Impacto estimado:** 1 - baixo

**Possibilidade de mitigação:** 4 - baixa

**Índice do risco:** 2 - médio

## ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QI55-THW6-FVJR-D5FL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QI55-THW6-FVJR-D5FL>

**Luiz Alberto Beserra de Farias**

**Nº USP:** 3207037

**Data:** 16/06/2025 21:06



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 187304/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Conserto de Bebedouro com troca de peças abaixo:  
TROCA DO COMPRESSOR 1/8 110V  
TROCA DO MICROMOTOR 1/40 110V  
TROCA DA VALVULA SOLONOIDE



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AZ5W-JX8R-JWQW-KBTW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AZ5W-JX8R-JWQW-KBTW>

**Luiz Alberto Beserra de Farias**

Nº USP: 3207037

Data: 16/06/2025 21:05



www.aquadrin.com.br



(11) 4335-1074 = (11) 4127-4264

(11) 4127-1859 = (11) 4127-3586

S. Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo, 23 de Junho de 2025

6666

Contato: AACD (ECA -USP)

A/C VALDECI

TEL 11 99162-8577

### Manutenção Corretiva

| Quant | Descrição                                                                                                                                  | Valor Unitário | Valor total |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01    | <b><u>BEBEDOURO BDE (BLOCO 3)</u></b><br>✓ TROCA DO COMPRESSOR 1/8 110V<br>✓ TROCA DO MICROMOTOR 1/40 110V<br>✓ TROCA DA VALVULA SOLONOIDE | R\$ 1150,00    | R\$1150,00  |

Condições de Pagamento

BL10 DDL

Execução do Serviço:

07 dias

Validade da proposta:

07 dias.

**Estou de acordo com a Resolução 8548/23 e com a Lei 14.133/21.**

Dados Bancários:

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 0427-8

CONTA CORRENTE: 62367-9

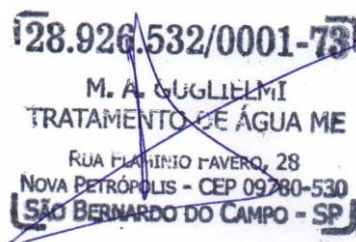
PIX: 28.926.532/0001-73

**FORNECEMOS NOTA FISCAL, LAUDO, CERTIFICADO DO SERVIÇO E  
ETIQUETAS COM DATA DE REALIZAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO E RESPECTIVA  
VALIDADE.**

Atenciosamente;

Vanessa Fernandes

Depto Comercial



## **JUSTIFICATIVA**

Justificamos para os devidos fins, que o conserto do bebedouro chapa patrimonial 027011779 se faz necessário para atender aos nossos alunos de graduação nos corredores do CRP. Informamos também que inviabilizaria enviar para vários fornecedores abrir o equipamento para emissão de orçamentos, o que acabaria danificando o mesmo e gerando custo para esta finalidade.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Luiz Alberto Bezerra de Farias  
Vice Chefe em exercício

Compra: 66299 / 2025

Validade: 7 dias corridos

Prazo de Pagamento: 10 dias corridos

Prazo de Entrega: 7 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8137323 | BEC: 11061 | BEBEDOURO | Método: Média | Valor Prev.: 1.150,00

| #Pesq. | Data       | Nome     | Doc. Fornecedor    | Obs.Pesq. | Validade        | Prazo Pgto.      | Prazo de Entrega  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Calcular? | Obs.Item | Parâmetros |
|--------|------------|----------|--------------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|-----------|----------|------------|
| 1      | 23/06/2025 | Aquadrin | 28.926.532/0001-73 |           | 7 dias corridos | 10 dias corridos | 7 dia(s) corridos | 1,00       | 1.150,00       | 1.150,00    | Sim       |          | IV         |

Parâmetros

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I      | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| II     | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| III    | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| IV     | Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| V      | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VI     | Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23). |
| VII    | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).                                                                                                                                                      |

**Processo SEI:** 154.00006077/2025-14  
**Id PCA no PNCP:** 63025530000104-0-000005/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 05/06/2024  
**Modalidade:** Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 0/0  
**Critério de Julgamento:**  
**Origem do Recurso:** - **Tipo de Empenho:**  
**Pagamento em:** 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não  
**Prazo de Entrega:** 7 dias corridos  
**Prazo de Pagamento:** 10 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)  
**Validade da Proposta:** 7 dias corridos  
**Observações:** MANUTENÇÃO BEBEDOURO CRP  
**Valor Previsto:** 1.150,00  
**Cadastrado por:** Josenildo Severino de Araujo (2462250) em 23/06/2025 13:37  
**Situação:** Para Contabilidade (Reserva) - **Última Movimentação:** 23/06/2025 14:51

Item: 1 | Lote: | Bem: 8137323 | BEC: 11061 | Unidade: ECA | Situação: Autorizado

**Grupo:** SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE. **Quantidade:** 1,0 SERVIÇO  
**Classe:** SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO0. **Valor Unitário:** 1.150,00  
**Material:** SERVICIO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AGUA - 492116 **Valor Total:** 1.150,00  
**Item/Bem:** BEBEDOURO - 8137323 - BEC: 11061  
**Demanda:** 187304/2025 - ECA - 202500187304002  
**Contratação gov.br:**  
**Centro Gerencial:** \DEPARTAMENTO 2014\CRP2014\CRP  
**Endereço de Entrega:** Av. Profº. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 | Relações Públicas - CRP - Andar: Térreo - Bloco: B - Sala: Secretaria  
**Complemento:** Serviços de conserto de bebedouro chapa patrimonial 027011779, conforme proposta anexa  
**Item de despesa:** 33903980  
**Características:** BEBEDOURO; 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame (padrão);  
**Total do lote :** 1.150,00



Josenildo Severino de Araujo <nil@usp.br>

---

## Reserva

1 mensagem

---

**Josenildo Severino de Araujo** <nil@usp.br>

24 de junho de 2025 às 09:34

Para: "jrbatist@usp.br" <jrbatist@usp.br>

Encaminhamos o Processo nº 154.000006077/2025-14 Nº Compra 66299 Para Reserva



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Serviço de Convênios e Contratos

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00006077/2025-14

**Interessado:** Relações Públicas, Propaganda e Turismo

**Assunto:** Manutenção em Bebedouro.CRP

Encaminhe-se à ATFN para informar o grupo e a dotação, a serem utilizados na elaboração da reserva e empenho.

São Paulo, na data da assinatura digital.

José Roberto Batista  
Serviço de Convênios e Contratos  
Escola de Comunicações e Artes  
(11) 3091 4015



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Batista, Tec Assunt Adm III**, em 24/06/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072040294** e o código CRC **7B88777A**.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 3440116/2025

Unidade de Despesa: 27 Escola de Comunicações e Artes

Data: 25/06/2025

Processo:

Valor: 1.150,00

Convênio:

Compra: 66299/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 27 - ECA

Finalidade: Manutenção de bebedouro.

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 1819 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305

Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 2990465 José Roberto Batista

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Serviço de Convênios e Contratos

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00006077/2025-14

**Interessado:** Relações Públicas, Propaganda e Turismo

**Assunto:** Manutenção em Bebedouro.CRP

Reserva consolidada da compra 66299/2025. Encaminhe-se à SCLICOM para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

José Roberto Batista  
Serviço de Convênios e Contratos  
Escola de Comunicações e Artes  
(11) 3091 4015



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Batista, Tec Assunt Adm III**, em 25/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072311166** e o código CRC **2EFCBB76**.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DE HIPÓTESE LEGAL – ART. 75, I OU II

3.a. Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II:

Justifico que o valor previsto para a prestação de serviços referente a demanda nº 187304 conforme apurado e efetuado os menores dos orçamentos coletados, é de R\$ 1.150,00 portanto, dentro do limite máximo constante do inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

3.b. Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro:

Sim, a contratação respeita o limite de valor. Não há previsão de compra de material/serviço da mesma natureza a ser realizada no mesmo exercício financeiro, de forma que ultrapasse o teto do mesmo inciso.

São Paulo, 26 de Junho de 2025.

Josenildo Severino de Araujo  
Seção Técnica de Licitações e Compras  
Comprador



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8Z14-7WXP-TEI6-REC8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8Z14-7WXP-TEI6-REC8>

**Josenildo Severino de Araujo**

**Nº USP:** 2462250

**Data:** 26/06/2025 10:34

## **JUSTIFICATIVA**

Justificamos para os devidos fins, que o conserto do bebedouro chapa patrimonial 027011779 se faz necessário para atender aos nossos alunos de graduação nos corredores do CRP. Informamos também que inviabilizaria enviar para vários fornecedores abrir o equipamento para emissão de orçamentos, o que acabaria danificando o mesmo e gerando custo para esta finalidade.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Luiz Alberto Bezerra de Farias  
Vice Chefe em exercício

### VALOR ESTIMADO

Em atendimento ao item 3. do relatório de verificação, informo que após coletado 1 orçamento tendo em vista a inviabilidade de encaminhar para vários fornecedores abrir o equipamento conforme justificativa e o valor estimado para a prestação de serviços é de R\$ 1.150,00

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao item 5.2 do relatório de verificação, juntamente com inciso VII do Art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

- item I : a descrição do objeto/serviço a ser contratado consta do documento de demanda
- item II : a caracterização das fontes consultadas consta da grade da pesquisa
- item III : a série de preços coletados consta da grade da pesquisa
- item IV: o método matemático aplicado para definição do valor estimado foi o uso do:

( x ) preço mínimo

( ) preço médio

( ) mediana

Justificativa da escolha: por ser dispensa de licitação sem disputa eletrônica a urgência da aquisição dos matérias para ateliê e gravura para desenvolvimento de várias disciplinas, conforme justificativa.

- item V: a memória de cálculo dos valores e seu valor de *preço mínimo* constam na grade da pesquisa

- inciso VII, art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023

Justificativa da Escolha: por ser dispensa de licitação entre 3 fornecedores escolhidos e os que tem o menor preço sobre os produtos/Serviços a serem fornecido.

São Paulo, 26 de junho de 2025

Josenildo Severino de Araujo

Comprador(a)



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PVJV-VYMQ-EDS5-HY5B no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PVJV-VYMQ-EDS5-HY5B>

**Josenildo Severino de Araujo**

**Nº USP:** 2462250

**Data:** 26/06/2025 10:38



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



## Razão da Escolha da Contratada

Tendo em vista que a primeira colocada ofertou o menor preço e possui os documentos necessários para a prestação de serviço solicitado.

São Paulo, 26 De Junho de 2025

Josenildo Severino de Araujo  
Comprador

**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)**  
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central  
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil  
[www3.eca.usp.br](http://www3.eca.usp.br) | [eca@usp.br](mailto:eca@usp.br)  
Fone: +55 113091-4372/4374/



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1XH2-FL6P-YCR1-UNXK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1XH2-FL6P-YCR1-UNXK>

**Josenildo Severino de Araujo**

**Nº USP:** 2462250

**Data:** 26/06/2025 10:41



www.aquadrin.com.br



(11) 4335-1074 = (11) 4127-4264

(11) 4127-1859 = (11) 4127-3586

S. Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo, 23 de Junho de 2025

6666

Contato: AACD (ECA -USP)

A/C VALDECI

TEL 11 99162-8577

### Manutenção Corretiva

| Quant | Descrição                                                                                                                                  | Valor Unitário | Valor total |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01    | <b><u>BEBEDOURO BDE (BLOCO 3)</u></b><br>✓ TROCA DO COMPRESSOR 1/8 110V<br>✓ TROCA DO MICROMOTOR 1/40 110V<br>✓ TROCA DA VALVULA SOLONOIDE | R\$ 1150,00    | R\$1150,00  |

Condições de Pagamento

BL10 DDL

Execução do Serviço:

07 dias

Validade da proposta:

07 dias.

**Estou de acordo com a Resolução 8548/23 e com a Lei 14.133/21.**

Dados Bancários:

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 0427-8

CONTA CORRENTE: 62367-9

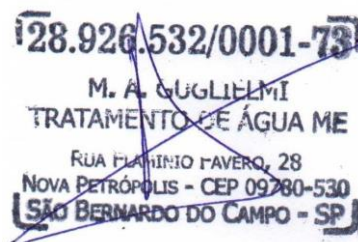
PIX: 28.926.532/0001-73

**FORNECEMOS NOTA FISCAL, LAUDO, CERTIFICADO DO SERVIÇO E ETIQUETAS COM DATA DE REALIZAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO E RESPECTIVA VALIDADE.**

Atenciosamente;

Vanessa Fernandes

Depto Comercial





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.926.532/0001-73**

Razão Social: **M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE AGUA**

Atividade Econômica Principal:

**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA FLAMINIO FAVERO (JD PALERMO), 28 - NOVA PETROPOLIS - 09.780-530 - São Bernardo do Campo / São Paulo**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/06/2025 09:45

1 de 1

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/06/2025 09:48:28

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 28926532000173

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)  
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)  
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)  
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

### Relatório

CNPJ:

28.926.532/0001-73

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="text"/> | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

|                                               |                                             |                                             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <input type="button" value="Exportar Excel"/> | <input type="button" value="Exportar CSV"/> | <input type="button" value="Exportar XML"/> |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|

Ouvidoria

Transparência

SIC





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE AGUA**

CPF/CNPJ: **28.926.532/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:50:58 do dia 26/06/2025 , com validade até o dia 26/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0ALDaxc2yTW6rH6ayPsg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/06/2025 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.926.532/0001-73.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685D.429E.3BF5.C366 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:53:57

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

28926532000173

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 26 de junho de 2025 às 09:53

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 28.926.532/0001-73 E RAZÃO SOCIAL/NOME: M A GUGLIELMI TRATAMENTO DE ÁGUA ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





# TCESP

Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/06/2025 às 09:54:39

Em 26/06/2025 às 09:51:37 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 28926532000173

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

---

#### *Informações Cadastrais*

**CNPJ/CPF: 28.926.532/0001-73**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 26/06/2025 às 09:56:51**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 06ABF8A1.0688A232.61B92FD1.C91FBBAB**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.926.532

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69175821

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/06/2025 09:58:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE AGUA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.926.532/0001-73

Certidão nº: 36078701/2025

Expedição: 26/06/2025, às 09:59:36

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE AGUA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.926.532/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Compra:** 66299 / 2025

**Validade:** 7 dias corridos

**Prazo de Pagamento:** 10 dias corridos

**Prazo de Entrega:** 7 dias corridos

M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE ÁGUA-930997 | Validade: 7 dias corridos | Prazo Pgto.: 10 dias corridos | Prazo Entrega: 7 dia(s) corridos

| Item | Lote | Bem     | BEC   | Nome      | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Garantia  | Marca | Modelo  | Class. | Situação | Obs. |
|------|------|---------|-------|-----------|------------|----------------|----------|-------------|-----------|-------|---------|--------|----------|------|
| 1    |      | 8137323 | 11061 | BEBEDOURO | 1,00       | 1.150,00       | 0,00     | 1.150,00    | 3 mes(es) | IBBL  | BDF-300 | 1      | Ganhou   |      |

**Total da Proposta:** 1.150,00

**Processo SEI:** 154.00006077/2025-14  
**Id PCA no PNCP:** 63025530000104-0-000005/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 05/06/2024  
**Modalidade:** Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 73/2025  
**Critério de Julgamento:**  
**Origem do Recurso:** Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Ordinário  
**Pagamento em:** 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não  
**Prazo de Entrega:** 7 dias corridos  
**Prazo de Pagamento:** 10 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)  
**Validade da Proposta:** 7 dias corridos  
**Observações:** MANUTENÇÃO BEBEDOURO CRP  
**Valor Efetivo:** 1.150,00  
**Cadastrado por:** Josenildo Severino de Araujo (2462250) em 23/06/2025 13:37  
**Situação:** Homologado/Conferência - **Última Movimentação:** 26/06/2025 10:09

**Item: 1 | Lote: | Bem: 8137323 | BEC: 11061 | Unidade: ECA | Item Efe.: 202500000161378 | Situação: Em cotação**

|                                 |                                                                                                                                                           |                        |                                                                |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo:</b>                   | SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.                                                                                                                  | <b>Quantidade:</b>     | 1,0 SERVIÇO                                                    |
| <b>Classe:</b>                  | SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO0.                                                                                                                  | <b>Valor Unitário:</b> | 1.150,00                                                       |
| <b>Material:</b>                | SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AGUA - 492116                                                                                       | <b>Valor Total:</b>    | 1.150,00                                                       |
| <b>Item/Bem:</b>                | BEBEDOURO - 8137323 - BEC: 11061                                                                                                                          | <b>Marca / Modelo:</b> | IBBL / BDF-300                                                 |
| <b>Demanda:</b>                 | 187304/2025 - ECA - 202500187304002                                                                                                                       | <b>Garantia:</b>       | 3 mês                                                          |
| <b>Contratação gov.br:</b>      |                                                                                                                                                           |                        |                                                                |
| <b>Centro Gerencial:</b>        | \DEPARTAMENTO 2014\CRP2014\CRP                                                                                                                            |                        | <b>Fornecedor:</b> M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE ÁGUA - 930997 |
| <b>Endereço de Entrega:</b>     | Av. Profº. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020   Relações Públicas - CRP - Andar: Térreo - Bloco: B - Sala: Secretaria |                        |                                                                |
| <b>Complemento:</b>             | Serviços de conserto de bebedouro chapa patrimonial 027011779, conforme proposta anexa                                                                    |                        |                                                                |
| <b>Item de despesa:</b>         | 33903980                                                                                                                                                  |                        |                                                                |
| <b>Características:</b>         | BEBEDOURO; 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame (padrão);                                                                        |                        |                                                                |
| <b>Total do lote :</b> 1.150,00 |                                                                                                                                                           |                        |                                                                |



Processo: 154.00006077/2025-14

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações: MANUTENÇÃO BEBEDOURO CRP

| Valor Total Efetivo |
|---------------------|
| 1.150,00            |

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **66299/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Maria Clotilde Perez Rodrigues (1249566)

Diretor de Unidade de Ensino



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código U15M-UCDQ-HDEX-A7HX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/U15M-UCDQ-HDEX-A7HX>

**Maria Clotilde Perez Rodrigues**

Nº USP: 1249566

Data: 26/06/2025 10:10



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## DISPENSA Nº 66299/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Compra: 66299/2025 | 27-ECA

Processo: 154.00006077/2025-14

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações: MANUTENÇÃO BEBEDOURO CRP

Valor Total Efetivo: 1.150,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº 66299/2025, e com base no Artigo 75, Inciso II - Serviços e compras "Compra Direta" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.

Maria Clotilde Perez Rodrigues (1249566)

Diretor de Unidade de Ensino



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Licitações e Compras

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00006077/2025-14

**Interessado:** Relações Públicas, Propaganda e Turismo

**Assunto:** Manutenção em Bebedouro.CRP

Encaminhe-se ao Serviço de Convênios e Contratos para empenho, devolvendo após para esta Seção Técnica de Licitações e Compras.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Daniela de Almeida Flausino**

Chefe da Seção Técnica de Licitações e Compras  
Nº USP 3391402



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Almeida Flausino, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 30/06/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072723912** e o código CRC **C0E3FBFA**.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 28.926.532/0001-73**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 30/06/2025 às 09:44:52**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 9433A6FE.FB630F06.28FD4E66.AB0B1D3F**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 30/06/2025

Processo:

Número: 03491748/2025  
Emp.Siafem:  
Dotação: 001819/2025 Grupo:027.000 - Básica  
Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame  
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE ÁGUA  
Organização 137978 C.N.P.J. 28 926 532/0001-73 Conta Bancária: 1 427 62367 9

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AGUA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 10 dia(s) 01 parcela Entrega 7 dia(s) corridos

Compra 00066299/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 73/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 1.150,00  
(hum mil e cento e cinquenta reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025 por José Roberto Batista - 2990465

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Serviço de Convênios e Contratos

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00006077/2025-14

**Interessado:** Relações Públicas, Propaganda e Turismo

**Assunto:** Manutenção em Bebedouro.CRP

Compra 66299/2025 empenhada. Encaminhe-se à SCLICOM para o que couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

José Roberto Batista  
Serviço de Convênios e Contratos  
Escola de Comunicações e Artes  
(11) 3091 4015



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Batista, Tec Assunt Adm III**, em 30/06/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072744470** e o código CRC **C4EA4F77**.

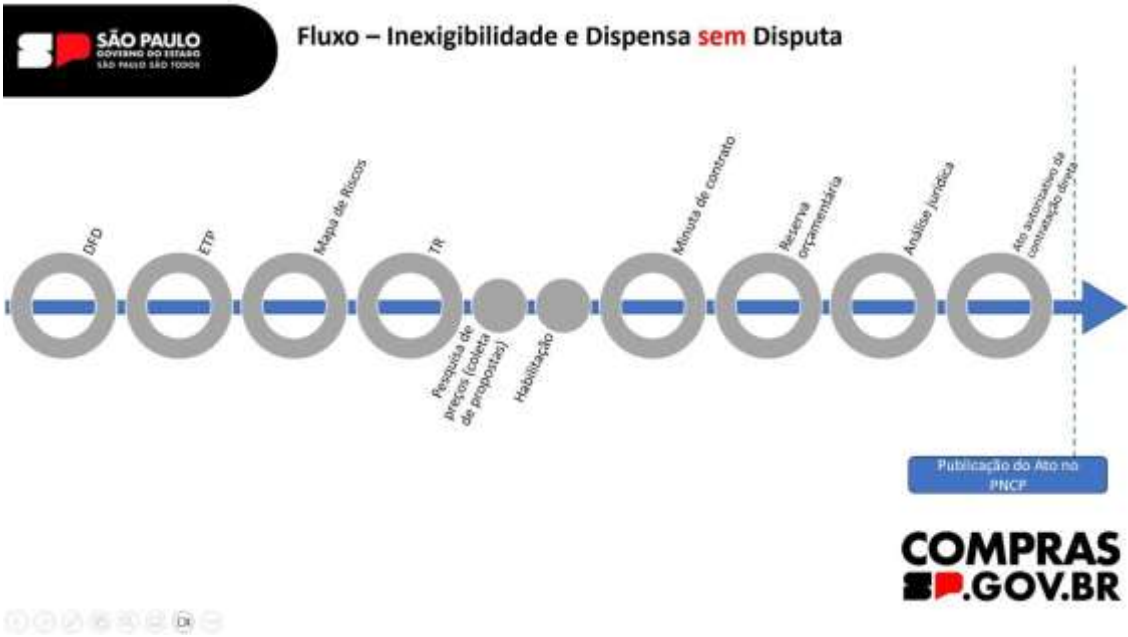
**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO**  
**DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)**  
**ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021**

Unidade/Órgão: ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Objeto: MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO

Valor estimado: R\$ 1.150,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



| 1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - 0072005650 |                                                                            |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Competência                                                                           | Valores (até) <sup>1</sup>                                                 | Fundamento                                                  |
| Dirigentes de Unidades e Órgãos.                                                      | Inciso I -<br><b>R\$ 125.451,15</b><br>Inciso II –<br><b>R\$ 62.725,59</b> | Art. 1º, inciso I, alínea “a”,<br>Portaria GR nº 8.321/2024 |

<sup>1</sup> Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

| <b>2. Documentação e informações iniciais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data 23/06/2025 |            |
| 2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização <sup>3</sup> (verificar regulamento USP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0072006179      |            |
| <b>2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)<sup>4</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0072006510      |            |
| 2.d – se for o caso, <b>Estudo Técnico Preliminar (ETP)<sup>5</sup></b> , contendo pelo menos:<br>(i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido;<br>(ii) estimativa do quantitativo;<br>(iii) estimativa do valor;<br>(iv) manifestação sobre parcelamento;<br>(v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e<br>(vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios <sup>6</sup> | Sim             | 0072006510 |
| 2.e – se for o caso, <b>Análise de Riscos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim             | 0072006510 |
| 2.f – <b>Termo de Referência (TR)</b> , Projeto Básico ou Projeto Executivo <sup>7</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0072006510      |            |
| 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR <sup>8</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim/Não         |            |
| 2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa <sup>9</sup><br><br>Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. <sup>10</sup>                                                                                                               | Sim             | 0072009144 |

<sup>2</sup> Decreto Estadual nº 67.641/2023.

<sup>3</sup> Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

<sup>4</sup> Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

<sup>5</sup> Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

<sup>6</sup> Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

<sup>7</sup> Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

<sup>8</sup> Decreto Estadual nº 68.185/2023.

<sup>9</sup> Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

<sup>10</sup> Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

| <b>3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0072421195 |
| 3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro <sup>11</sup><br>Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. <sup>12</sup> | ( ) SIM    |

**4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – 0072421713**

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração –

**5. Valor estimado e Justificativa de Preços - 0072421983**

**Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021**

**Decreto Estadual nº 67.888/2023**

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

<sup>11</sup> Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>12</sup> Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

**5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)<sup>13</sup>:**

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( x ) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

**\*Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

( ) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.<sup>14</sup>

**5.2. A justificativa de preços (0072421983) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações<sup>15</sup>:**

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.<sup>16</sup>

<sup>13</sup> Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

<sup>14</sup> Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

<sup>15</sup> Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

<sup>16</sup> Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

| <b>6. Habilitação e Regularidade da Contratada<sup>17</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6.a – Razão da escolha da contratada <sup>18</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0072422607 |
| 6.b – Proposta comercial, dentro da validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0072423386 |
| 6.c – <b>*Verificação no SICAF</b> e, se for o caso, documentos complementares <sup>19</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0072423666 |
| 6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0072423947 |
| 6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0072424607 |
| 6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0072427032 |
| 6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0072427255 |
| 6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0072424328 |
| 6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0072427753 |
| 6.j. CADIN Estadual <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0072428040 |
| <p><b>*OBS<sup>21</sup>:</b> Nos casos de contratação com:</p> <p>( X ) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento)</p> <p><b>OU</b></p> <p>( X ) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (<b>R\$ 15.681,40<sup>22</sup></b>)</p> <p>Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – 0072428382</p> <p>0072428660</p> |            |

| <b>7. Minuta de Contrato</b>                                                                                                                                                                                           |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <p><b>( ) SIM - Fls. _____</b></p> <p>7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?</p> <p>7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?</p> <p>7.c. Indicar a versão utilizada - _____</p> | <p>( ) SIM</p> <p>( ) SIM</p> |

<sup>17</sup> Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

<sup>18</sup> Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

<sup>19</sup> Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>20</sup> Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>21</sup> Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

<sup>22</sup> Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

**( X ) NÃO<sup>23</sup>**

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

0072744287

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024<sup>24</sup>**.

São Paulo, 01 de julho de 2025.



Daniela de Almeida Flausino  
Nº USP 3391402

---

<sup>23</sup> Art. 95, da Lei 14.133/2021.

<sup>24</sup> Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

**Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:**

**1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação)** para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.<sup>25</sup>

**2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal**, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

**3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente** em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

---

<sup>25</sup> Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.